Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 1548 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998.

FICA ABERTO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$6.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que será aplicado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1200	SEC. DE OBRAS E SANEAM.	
1201	SEC. DE OBRAS, SANEAM. E ÓRG. AUXILIARES	
2096	APOIO ADMNISTRATIVO AOS ORG. DA SEC.	
4110	-Obras e Instalações	6.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1200	SEC. DE OBRAS E SANEAM.	
1201	SEC. DE OBRAS, SANEAM. E ÓRG. AUXILIARES	
2094	PARQUE RODOVIÁRIO EQUIP. COL. LIXO	
3132	-Outros Serviços e Encargos	6.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , 20 DE NOVEMBRO DE 1998.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA